



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 662 de 29 de outubro de 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

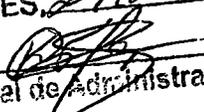
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 29 de outubro de 2015.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 29/10/2015


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Cartaria 001 de 02/01/2015